ENTREVISTA COM O VICE-PRESIDENTE PARA DESCOBERTA DE PROCESSO

P: Como dito na primeira reunião, dentre os processos do Observatório Social, o acompanhamento de cadastramento de licitações é o mais importante. Por quê?

**R: Porque é um processo através do qual os gastos públicos, que é o objetivo do observatório, é materializado, como é sabido, todas as compras efetuadas pelo governo, de acordo com a lei 8666, devem ser precedidos de licitação. Estes certames podem ser através de pregão, convite e concorrência, e a aquisição se faz pela melhor oferta no menor preço, assim, o acompanhamento de licitações se reveste em um elemento de fundamental importância para o acompanhamento de gastos públicos.**

P: Tal cadastramento é feito em um aplicativo S.I.M., como foi dito na primeira reunião. O que é esse aplicativo?

**R:É um sistema informatizado de monitoramento através do qual se registram todas as informações relativos a ocorrência de um determinado processo desde o lançamento do edital até a entrega do produto.**

P: E como é feito esse cadastramento? Podemos dizer que é um subprocesso do processo todo?

**R: Primeiro adquirimos todas as informações necessárias ao processo licitatório, dentre elas, data, horário, itens requisitado, etc. Essas informações podem ser adquiridas no edital da licitação na central de compras da prefeitura. Após adquiridas, precisamos descrever o objetivo da licitação, registrar os anexos pertencentes ao edital, registrar produtos que estão sendo requisitados, registrar qual foi a atuação do Observatório Social no processo licitatório, informar os membros do Observatório Social que foram responsáveis pelo registro, e, caso a licitação já tenha sido encerrada, registrar quem foram os vencedores, se não, os fornecedores que possuem um código CNAE são informados, pelo Observatório Social, que há uma licitação com o seu tipo de produto à procura.**

P: O edital da prefeitura possui um certame com data e hora marcadas. O que é feito até lá?

**R: Até lá, o Observatório Social se organiza para mobilizar uma equipe que será responsável por analisar os documentos, ver se estão dentro da lei. Logo após, a mesma ou outra equipe é mobilizada para participar do certame, como observadores.**

P: E se o edital estiver fora da lei, o que é feito?

**R: Então é necessário efetuar uma solicitação de indignação do edital, dentro do prazo legal de 2 dias. Após o edital ser corrigido, o processo pode dar continuidade.**

P: E no dia do certame, como é feito a monitoria?

**R: Nós apenas observamos o pessoal do conselho avaliar os itens de cada fornecedor. Caso algum item seja desqualificado, nós verificamos o motivo e, se não for desqualificado, nós verificamos se realmente está em condições de ser qualificado.**

P: E há apenas um certame? O que acontece caso não haja vencedores?

**R: É feito outro certame. O certame pode sofrer várias interferências. Qualquer cidadão pode solicitar informações, apontar erros ou impugnar. Ele pode ser retificado corrigindo-se as falhas e, dado a sequência, pode ser suspenso até segunda ordem ou pode ser cancelado. Se um pregão for cancelado, e ainda se vê a necessidade de comprar aquele item, é feito um novo edital.**

P: Supondo que houve um vencedor. O que é feito após o certame?

**R: Nós esperamos até o dia da entrega dos produtos. A partir daí é só verificar se os produtos entregues são realmente os produtos que foram oferecidos pelos vencedores do certame e que estão sendo pedidos no edital.**

P: E caso não sejam?

**R: Então é necessário enviar um ofício a um gestor para comunicar a falha e requisitar a tomada de providências cabíveis.**